



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 24 de Fevereiro de 2022 • Número 3130 • www.leme.sp.gov.br

ERRATA

CONVITE

O Fundo Municipal de Saúde de Leme, com base no artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, torna público que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do relatório de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2021, no dia 25 de Fevereiro de 2022 - sexta-feira, às 15h no plenário da Câmara Municipal de Leme. Convida a população em geral, representantes de entidades governamentais, classistas, sindicais, setoriais, comunitárias.

Leme, 23 de Fevereiro de 2022

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DESPACHO

Processo Administrativo nº 196/2021

Ordem de Serviço nº 52/2021

Dispensa de Licitação nº 01/2022

Respaldado no inciso II. do artigo 75, da Lei nº 14.133. de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 9372021. AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME”, com a empresa FABIANO VIOLA - LEME SOLUÇÕES CNPJ: 17.011.139/0001-33, que apresentou o menor valor global de R\$ 9.295,00 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais), pois este foi o menor valor ofertado dos itens orçados, para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme. para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Leme/SP, 22 de fevereiro de 2022

Ricardo de Moraes Canata
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

LEMEPREV

PORTARIA N.º 09

“Concede Pensão Temporária”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão temporária a FABRÍCIO MENDES, CPF n.º

291.584.308-22, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora ativa NATÁLIA RIOS DURAN MENDES, matrícula n.º 10613-5 da Prefeitura Municipal de Leme, nos termos do Artigo 51 e seguintes, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 1.317,01 (um mil, trezentos e dezessete reais e um centavo), com base no disposto no Artigo 52, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.

Leme/SP, 03 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 10

“Concede Pensão Temporária”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão temporária a JUCELITO ANTONIO DONISETI ORTEGA, CPF n.º 870.579.218-53, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora ativa MARIA VERGINIA DA SILVA, matrícula n.º 2951-3 da Prefeitura Municipal de Leme, nos termos do Artigo 51 e seguintes, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), com base no disposto no Artigo 52, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 4º - A data de concessão do benefício será partir de 13 de abril de 2021, mas produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022, para fins de pagamento.

Leme/SP, 14 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

LEI ORDINÁRIA Nº 4.069, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 142.816,52 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	320.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2552	R\$ 20.000,00
6	1	320.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	2605	R\$ 15.299,95
6	2	300.0037	02.11.01-103010035.2.084000-3.3.90.32	2820	R\$ 60.046,96
6	2	300.0048	02.11.01-103010035.2.080000-3.3.90.30	2766	R\$ 38.349,48
6	2	300.0050	02.11.01-103010035.2.085000-3.3.90.32	2826	R\$ 120,13
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 133.816,52
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0048	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	7732	R\$ 9.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 9.000,00
TOTAL					R\$ 142.816,52

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 133.816,52 (cento e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), correrá por conta de superávit financeiro de exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 24 de Fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 4.070, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.251.100,19 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cem reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1338	R\$ 200.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1375	R\$ 175.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-4.4.90.52	1406	R\$ 30.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1472	R\$ 200.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1513	R\$ 156.452,93
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.52	1545	R\$ 30.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1109	R\$ 500.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1150	R\$ 500.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-4.4.90.52	1189	R\$ 120.000,00
5	5	220.0002	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.39	1987	R\$ 1.000.000,00
5	5	220.0002	02.08.04-123610031.2.069000-3.3.90.39	2235	R\$ 70.000,00
5	5	220.0002	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.39	2060	R\$ 500.000,00
5	2	220.0001	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.93	2062	R\$ 604.894,99
5	5	220.0007	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.30	1980	R\$ 76.216,71
5	5	220.0009	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.30	1982	R\$ 32.665,00
5	5	210.0004	02.08.05-123650032.2.071000-3.3.90.30	2128	R\$ 2.538,88
5	5	210.0004	02.08.05-123650032.2.071000-3.3.90.39	2130	R\$ 2.538,87
5	5	220.0004	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.30	2102	R\$ 15.660,11
5	5	220.0004	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.39	2116	R\$ 15.660,10

5	5	230.0003	02.08.05-123620032.2.071000-3.3.90.30	2124	R\$	4.268,90	
5	5	230.0003	02.08.05-123620032.2.071000-3.3.90.39	2126	R\$	4.268,89	
5	5	210.0018	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1483	R\$	10.934,81	
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64						R\$	4.251.100,19
Total						R\$	4.251.100,19

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 4.251.100,19 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cem reais e dezenove centavos), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 24 de Fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 4.071, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.16	7718	R\$ 30.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 30.000,00
Total					R\$ 30.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correrá por conta de anulação total, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.11	1	R\$ 30.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 30.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 24 de Fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

REVISÃO Nº 3 (SUBSTANTIVA) - 914BRZ1076 - Fortalecimento das políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação de Leme, no que tange as ações pedagógicas e administrativas.
Leme, SP
Dezembro 202

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO BRASILEIRO E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA

TÍTULO DO PROJETO: Fortalecimento das políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação de Leme, no que tange as ações pedagógicas e administrativas.

NÚMERO DO PROJETO: 914BRZ1076

DURAÇÃO PREVISTA: Original : 23 meses (de 14/05/2019 a 13/04/2021); Revisão 1: 35 meses (de 14/05/2021 a 13/04/2022); Revisão 2: 35 meses (de 14/05/2021 a 13/04/2022); Revisão 3: 54 meses (de 14/05/2022 a 13/04/2024)

AGÊNCIA EXECUTORA: Secretaria Municipal de Educação de Leme

AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO.

VALOR TOTAL DO PROJETO: Orçamento inicial: R\$ 900.000,00 (novecentos mil Reais); Orçamentos após Revisão 2: R\$ 929.346,00 (novecentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais); Acréscimo Orçamentário revisão 3: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); Incorporação de Rendimentos da Revisão 3: R\$ 10.164,00 (Dez mil, cento e sessenta e quatro Reais) apurados até 30/11/2021; Total após revisão 3: R\$ 1.839.510,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez Reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação de Leme

RESUMO DO PROJETO: Este projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Educação de Leme e a UNESCO visa uma Educação de qualidade, por meio da gestão democrática, professores valorizados, currículo reestruturado, sistemas de avaliação, plano de formação continuada e fortalecimento da política de gestão a qual possibilitará a Rede Municipal de Educação protagonismo na formação das novas gerações do Município.

PROPÓSITO DA REVISÃO: Esta Revisão visa a incorporação dos rendimentos de aplicação financeira apurados até 30/11/2021 no valor de R\$ 10.164,00 (Dez mil, cento e sessenta e quatro Reais), o acréscimo orçamentário de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), bem como alterar a estrutura lógica, ajustar distribuição de linhas orçamentárias para melhor adequar o projeto à sua execução e prorrogar o prazo do projeto em 19 meses.

A. JUSTIFICATIVA DA REVISÃO

O presente projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Educação de Leme e a UNESCO, teve o contrato original assinado no ano de 2019, com a proposta inicial de 23 (vinte e três) meses, compreendendo o período de 14 de maio de 2019 a 13 de maio de 2021, com uma extensão de prazo de 35 (trinta e cinco) meses,

aprovado na revisão 1, tendo o encerramento previsto para 13 de abril de 2022, após o encaminhamento via ofício à ABC, foi concedido uma extensão de prazo. Na revisão 2, não houve ajustes no prazo de encerramento do projeto, mas visava a incorporação dos rendimentos de aplicação financeira apurados até 30/06/2021 no valor de R\$ 29.346,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais), com o ajuste na distribuição de linhas orçamentárias, possibilitando contratos na modalidade consultor individual.

Desde a assinatura do acordo de cooperação técnica com a UNESCO, a Secretaria Municipal de Educação de Leme foi possível realizar importantes atividades que propõem à qualificação das ações de fortalecimento da gestão administrativa e pedagógica. O projeto elaborou os primeiros Termos de Referência no ano de 2019 e as contratações de consultores a partir de outubro de 2019.

Uma vez iniciada a execução, o projeto obteve excelentes resultados possibilitando compartilhar conhecimentos técnicos, que possibilitam à pasta desenvolver sua função com eficácia e efetividade, para enfrentamento dos atuais desafios da educação pública. Ressaltamos as produções de documentos para as áreas pedagógicas e de gestão:

1. Pesquisa qualitativa, aplicada junto a rede municipal sobre indicação de temas prioritários de formação dos profissionais da educação à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), apresentando dados coletados com vista à elaboração de um relatório analítico contendo as demandas da rede e classificando-as em: temas oportunos e necessários para o programa de formação e em sinergia com a melhoria da qualidade da educação de Leme.

2. Estudo técnico contendo referências comparativas entre os processos e fluxos existentes e não existentes da gestão administrativa, o qual trouxe recomendações de melhorias junto à secretaria e sugestão de um novo organograma e fluxos administrativos mapeados.

3. De maneira pioneira, foi realizado duas consultorias técnicas especializadas para a elaboração de subsídios no aprimoramento da sistemática de ações e programas da gestão dos ODS, com uma metodologia integrada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a fim de implementar à gestão da educação municipal de Leme e as Unidades Escolares práticas para o desenvolvimento sustentável de maneira integrada com as políticas educacionais.

4. Estão em andamento a contratação de cinco consultorias para o aprimoramento formativo de profissionais da Rede Municipal de Ensino de Leme que abordam as seguintes temáticas: Bloco 1 – Matemática e Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs): 1. Matemática e os Jogos Lógicos; 2. Alfabetização Matemática e Práticas Pedagógicas; 3. Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs). Bloco 2 – Educação Inclusiva: 1. Dificuldade de Aprendizagem; 2. Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade e Autismo; 3. Psicomotricidade. Bloco 3 – Educação Emocional: 1. Habilidades Socioemocionais; 2. Direitos Humanos; 3. Indisciplina: Família X Escola. Bloco 4 – Alfabetização e Letramento: Alfabetização, letramento e Práticas Pedagógicas.

5. Dentre as ações desenvolvidas, o projeto atuou em parceria na contratação de consultoria técnica especializada para apoiar e subsidiar a construção do Plano Municipal pela Primeira Infância.

6. Promoção da Escuta Sensível com as crianças e com a comunidade para subsidiar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

7. Através do projeto, houve a contratação de uma PJ para realizar e promover o Seminário Virtual para oferecer subsídios para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

8. Em andamento a contratação de consultores para realizar a elaboração e publicação dos manuais ODS na SME e Unidades Escolares, Plano Municipal Pela Primeira Infância e Metodologias Formativas aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Leme.

Importante destacar, que as últimas ações possuem consultorias em andamento e ressaltamos a necessidade em planejar a médio prazo a continuidade do projeto, visando oferecer uma Educação de qualidade, por meio da gestão democrática, professores valorizados, currículo reestruturado, sistemas de avaliação, plano de formação continuada e fortalecimento da política de gestão a qual possibilitará a Rede Municipal de Educação protagonismo na formação das novas gerações do Município.

No início do ano de 2020, em função da vertiginosa pandemia provocada pela disseminação da COVID 19 pelo mundo todo, houve a necessidade em planejar as novas exigências apresentadas a Educação. As ações da Secretaria Municipal de Educação sempre estiveram voltadas à continuidade, implantação e revitalização de ações, projetos e parcerias com o objetivo de criar uma rede democraticamente articulada, promovendo educação de qualidade e formação profissional continuada, possibilitando o desenvolvimento dos educandos nas esferas social, cultural, afetiva, ética, moral e ambiental. A Cooperação Técnica oferece a expertise da UNESCO e o compartilhamento de conhecimentos técnicos, que possibilitem à pasta desenvolver sua função com eficácia e efetividade.

Esclarecemos que muitas das atividades previstas no projeto de cooperação técnica eram atividades presenciais que foram afetadas pela nova realidade imposta pela pandemia. A necessidade de se colocar a vida e a dignidade humana no centro das decisões e arranjos possíveis para as políticas públicas, impediram que as atividades acontecessem presencialmente, havendo a necessidade de realizar ajustes dos projetos e consultorias. Portanto, houve a necessidade de revisão e a prorrogação da vigência do projeto em 12 meses, na revisão 2 de 2020 em razão da impossibilidade da realização de atividades previstas no cronograma devido à pandemia. Sendo assim, houve a reorganização do cronograma de execução de atividades para garantir a segurança da continuidade dessa parceria, para enfim colher os frutos de uma atuação pujante e eficaz.

Com a COVID 19, houve a necessidade de planejar, integrar, formar e ajudar a construção de uma sociedade melhor, através da Educação. Trata-se de buscar envolver e convencer a todas as pessoas de nossa sociedade e de nossa época, sobre o caráter estratégico da Educação para realizar as necessárias transformações das estruturas de viver, de conviver e de produzir a vida em nosso tempo. A SME precisa propor ações específicas no enfrentamento dos desafios impostos pela COVID 19, principalmente na recuperação de aprendizagem, por isso, a pasta tem muito interesse em implementar atividades prevista no escopo do projeto que estão em curso e necessita do apoio da Cooperação Técnica com a Unesco.

Além disso, somos conscientes do papel dos 17 ODS (17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), que congregam 17 princípios que deverão ser estimulados, promovidos e implementados nas esferas da sociedade global para produzir, até 2030, uma nova realidade social, ambiental e cultural no planeta, desencadeando ações e projetos para mudar o mundo, e que tem contabilizado muitas ricas experiências de formação humana, de sustentabilidade, de educação ambiental, de formação para a cidadania, para a diversidade cultural e para a condenação de todas as formas de violência e de desigualdade social. Tais ações devem ser desenvolvidas por meio de projetos e programas multidisciplinares diversificados e amparados nas propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica em consonância com o Plano Municipal de Educação, Plano Nacional de Educação, Plano de Desenvolvimento da Educação, Plano de Ações Articuladas, LDB 9.394/96, na recente Base Nacional Comum Curricular e no Plano Municipal Pela Primeira Infância.

Diante do exposto na justificativa acima, o objetivo da prorrogação é dar continuidade às atividades iniciadas no âmbito do projeto, muito ainda, tem-se a avançar com os trabalhos planejados pelo projeto: continuidade da sistematização e planejamento estratégico junto aos setores e departamentos da Secretaria à luz dos ODS, desenvolver um programa de formação de professores, desenvolver melhoria nas metodologias de monitoramento e avaliação de políticas e programas de educação e fluxos de gestão e informação da SME. Pretende-se também incluir nesta revisão, novas atividades vinculadas ao Objetivo da presente cooperação técnica, à luz das novas demandas da Secretaria. São estas a revisão do Plano Municipal de Educação, monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância, acompanhamento da implementação dos ODS no município e propor estratégias de atuação durante e pós-pandemia junto a rede municipal.

A revisão substantiva 3, será ampliada para mais 19 (dezenove) meses, totalizando 54 (cinquenta e quatro) meses, até 13 de abril de 2024, com uma incorporação de recursos na revisão de R\$ 900.000,00, e a incorporação dos rendimentos de aplicação financeira apurados até 30/11/2021 no valor de R\$ 10.164,00 (Dez mil, cento e sessenta e quatro Reais), apresentando um total após revisão 3 de R\$ 1.839.510,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez Reais), possibilitando a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a UNESCO continuar o fortalecendo da gestão e garantir educação de qualidade aos municípios. Com a presente revisão, considerando o aumento orçamentário do projeto, foram acrescentadas três atividades novas que se consideram essenciais, de acordo com a nova realidade educacional do Município de Leme para assim garantir uma educação de qualidade para todos. Seguem, abaixo as três novas atividades propostas a serem incorporadas no projeto:

1.2.7. Implementar metodologia de desenvolvimento e acompanhamento do plano de primeira infância.

O Plano Municipal pela Primeira Infância é um plano intersectorial que visa o atendimento aos direitos das crianças na primeira infância (até os seis anos de idade) no âmbito do município, cuja elaboração é recomendada pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016). O Município de Leme, em parceria com a UNESCO, começou a elaboração do Plano para a primeira infância em 2021 estabelecendo metas e ações, para cumprir o dever do Estado na garantia da prioridade absoluta dos direitos das crianças, previsto na Constituição Federal.

O Plano Municipal pela Primeira Infância é um instrumento político e técnico, construído em um processo democrático e participativo, com participação das diferentes secretarias e órgãos públicos da administração municipal, poder legislativo, judiciário e sociedade civil, e que contemple a escuta e participação das crianças – sujeito de direito a quem se destina o plano. Sendo assim, a parceria com a UNESCO traz recomendações técnicas para a sua elaboração e acompanhamento.

1.2.8. Realizar diagnósticos e propor recomendações referentes à implementação do Plano Municipal de Educação.

A Lei Complementar nº 698, de 23 de junho de 2015, institui o Plano Municipal de Educação de Leme, na conformidade com o Plano Nacional de Educação.

Após quase 10 anos de implementação do Plano Municipal de Educação de Leme, faz-se necessária a realização de um diagnóstico situacional para melhor entender os avanços alcançados e os desafios, bem como as recomendações para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação. A SME-Leme enxerga uma boa oportunidade para cortar com a cooperação técnica da UNESCO para realizar o diagnóstico e receber recomendações técnicas.

1.2.9. Desenvolver e implementar diagnóstico de aprendizagem dos alunos e realizar recomendações para a sua melhoria.

Considerando o grande impacto da pandemia do COVID-19 na educação, esta atividade visa realizar um diagnóstico de aprendizagem dos alunos pós-pandemia e elaborar recomendações para a sua melhoria. A UNESCO tem ampla experiência a nível internacional em diagnósticos de aprendizagem, sendo um parceiro importante para a avaliação dos impactos educacionais.

Considerando as novas demandas e realidade pós pandemia, propõe-se também a alteração de 3 atividades a seguir:

Atividade vigente

1.1.1. Desenvolver, testar e validar o programa de formação dos gestores, professores e profissionais da Rede Municipal de Educação incluindo metodologias, conteúdos, novas tecnologias (TICs), a serem apropriados pela Secretaria Municipal de Educação de Leme, bem como formações.

1.2.1. Desenvolver metodologia para a avaliação qualitativa da atuação docente e gestora da Rede Municipal de Educação de Leme.

1.2.5. Conceber e testar, em piloto, propostas de formação para os Profissionais da Rede Municipal de Educação.

Atividade Revisada

1.1.1. Desenvolver, testar e validar o programa de formação dos gestores, professores e profissionais da Rede Municipal de Educação incluindo metodologias, conteúdos, novas tecnologias (TICs) alinhadas à BNCC e ODS, a serem apropriados pela Secretaria Municipal de Educação de Leme, bem como formações.

1.2.1. Desenvolver metodologia para melhorar a avaliação qualitativa da atuação docente e gestora da Rede Municipal de Educação de Leme.

1.2.5. Conceber e testar, em piloto, propostas de formação para os Profissionais da Rede Municipal de Educação e acompanhamento da sua implementação (ODS).

Será também, nesta revisão 3, ajustada a distribuição de linhas orçamentárias para melhor adequar o projeto à sua execução.

A. OBJETIVOS, RESULTADOS E ATIVIDADES REVISADOS

1. ESTRUTURA LÓGICA REVISADA

Objetivo 1- Ofertar educação de qualidade por meio da universalização e permanência do aluno, da formação dos gestores, professores e profissionais da educação, da concepção de uma proposta de sistema de gestão e informação da Secretaria, e de proposta para valorização das carreiras.

Resultado 1.1. – Programa de Formação de profissionais da RME desenvolvido, testado e validado.

Atividades

1.1.1.1. Desenvolver, testar e validar o programa de formação dos gestores, professores e profissionais da Rede Municipal de Educação incluindo metodologias, conteúdos, novas tecnologias (TICs) alinhadas à BNCC e ODS, a serem apropriados pela Secretaria Municipal de Educação de Leme, bem como formações. (alterada)

1.1.2. Idealizar, conceber e realizar, seminários internacionais e nacionais piloto para intercâmbio de experiências exitosas e lições aprendidas na área educacional.

Resultado 1.2 - Metodologias de monitoramento e avaliação de políticas e programas de educação e Fluxos de Gestão e informação da SME desenvolvidas, testadas e validadas.

1.2.1. Desenvolver metodologia para melhorar a avaliação qualitativa da atuação docente e gestora da Rede Municipal de Educação de Leme. (alterada)

1.2.2. Desenvolver metodologia e indicadores para avaliação dos resultados e alcances do projeto de cooperação técnica.

1.2.3. Desenvolver diagnóstico propositivo para reorganização curricular e etapas (ciclos) educacionais, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, incluindo temas transversais.

1.2.4. Realizar diagnósticos e propor novos modelos de processos e fluxos de gestão administrativa, coleta de dados e comunicação institucional.

1.2.5. Conceber e testar, em piloto, propostas de formação para os Profissionais da Rede Municipal de Educação e acompanhamento da sua implementação (ODS). (alterada)

1.2.6. Desenvolver metodologia e indicadores para a implementação da proposta de Sistema de Informação e Gestão Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Leme.

Implementar metodologia de desenvolvimento e acompanhamento do plano de primeira infância. (nova)

Realizar diagnósticos e propor recomendações referentes à implementação do Plano Municipal de Educação. (nova)

Desenvolver e implementar diagnóstico de aprendizagem dos alunos e realizar recomendações para a sua melhoria. (nova)

B. INSUMOS REVISADOS

Componente 10

Linha 11-50 Consultor Individual

Total do componente = R\$ 962.948,57

Resultado 1.1

1 consultor com mestrado para conceber o programa de Formação de educadores e de novas tecnologias, a ser adotado pela Secretaria Municipal de Educação de Leme bem como conceber a proposta de Gestão Democrática na escola = R\$ 96.000,00 (Atividade 1.1.1)

2 consultores com mestrado para desenvolver, testar e validar o programa de formação dos gestores, professores e profissionais da Rede Municipal de Educação incluindo metodologias, conteúdos, novas tecnologias (TICs) alinhadas à BNCC e ODS, a serem apropriados pela Secretaria Municipal de Educação de Leme, bem como formações = R\$ 120.000,00 (Atividade 1.1.1)

Resultado 1.2

1 Consultor com mestrado para desenvolver metodologia para a avaliação qualitativa de modo a observar a atuação docente, gestora da Unidade Escolar = R\$ 96.000,00 (Atividade 1.2.1)

2 consultores com mestrado para desenvolver metodologia para melhorar a avaliação qualitativa da atuação docente e gestora da Rede Municipal de Educação de Leme = R\$ 192.000,00 (Atividade 1.2.1)

1 Consultor com mestrado para desenvolver proposta para reorganização curricular e etapas (ciclos) educacionais, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, incluindo temas transversais = R\$ 96.000,00 (Atividade 1.2.3)

1 consultor para realizar diagnósticos e propor novos modelos de processos e fluxos de gestão administrativa, coleta de dados e comunicação institucional. R\$ 60.000,00 (Atividade 1.2.4.)

2 consultores com mestrado para desenvolver proposta de Sistema de Informação e Gestão Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Leme = R\$ 120.000,00 (Atividade 1.2.5)

1 consultor com mestrado para implementar metodologia de desenvolvimento e acompanhamento do plano de primeira infância. R\$ 45.000,00 (Atividade 1.2.7)

1 consultor com mestrado para realizar diagnósticos e propor recomendações referentes à implementação do Plano Municipal de Educação. R\$ 47.948,57 (Atividade 1.2.8)

1 consultor com mestrado para desenvolver e implementar diagnóstico de aprendizagem dos alunos e realizar recomendações para a sua melhoria. R\$ 45.000,00 (Atividade 1.2.9)

Linha 11-50 Consultor Individual – Avaliação do projeto

Atividade 1.2.2. - 1 avaliação externa intermediária e 1 final = R\$ 45.000,00.

Linha 15-01 Viagem

Total do componente = R\$ 21.500,00

Estima-se a realização de missões nacionais, com valor médio de R\$ 3.000,00, incluindo passagens e diárias, sendo de R\$ 500,00 cada.

Resultado 1.1 – R\$ 2.500,00

Atividade. 1.1.1 – 7 diárias x R\$500,00 cada= R\$3.500,00

Resultado 1.2 – R\$ 6.000,00

Atividade. 1.2.2 – 1 missão nacional x R\$.3.000,00 cada= R\$3.000,00

Atividade. 1.2.4 – 1 missão nacional x R\$.3.000,00 cada= R\$3.000,00

Missões de Monitoria (UNESCO): R\$ 12.000,00

Atividade 1.2.2. - 4 missões nacionais x R\$ 3.000,00 cada= R\$.12000,00

Componente 20 - SUBCONTRATOS

Linha 21.01 Subcontratos –Pessoa Jurídica – PJ

Total do componente: R\$ 640.000,00

Resultado 1.1

1.1.1) Consultoria técnica especializada para desenvolver e testar programa piloto de formação dos Profissionais da Rede Municipal de Educação = R\$ 90.000,00 (Atividade 48.000,00 (Atividade 1.1.1)

Consultoria técnica especializada para avaliar e desenvolver metodologia de monitoramento das ações de formação na Secretaria Municipal de Educação de Leme = R\$ 48.000,00 (Atividade 1.1.1)

Consultoria técnica especializada para desenvolver, testar e validar o programa de formação dos gestores, professores e profissionais da Rede Municipal de Educação incluindo metodologias, conteúdos, novas tecnologias (TICs) alinhadas à BNCC e ODS, a serem apropriados pela Secretaria Municipal de Educação de Leme, bem como formações. R\$ 48.000,00 (Atividade 1.1.1)

Consultoria técnica especializada para idealizar, conceber e realizar, seminários internacionais e nacionais piloto para intercâmbio de experiências exitosas e lições aprendidas na área educacional. R\$ 40.000,00 (Atividade 1.1.2)

Resultado 1.2

Consultoria técnica especializada para desenvolver metodologia para melhorar a avaliação qualitativa da atuação docente e gestora da Rede Municipal de Educação de Leme R\$ 90.000,00 (Atividade 1.2.1)

Consultoria técnica especializada para realizar diagnósticos e propor novos modelos de processos e fluxos de gestão administrativa, coleta de dados e comunicação institucional, bem como conceber propostas de formação piloto para os Profissionais da Rede Municipal de Educação= R\$ 64.000,00 (Atividade 1.2.4)

Consultoria técnica especializada para desenvolver conteúdo técnico da formação dos diretores de escola em estratégias e metodologias para difusão e compartilhamento da informação institucional = R\$ 60.000,00 (Atividade 1.2.4)

Consultoria técnica especializada para realizar diagnósticos e propor novos modelos de processos e fluxos de gestão administrativa, coleta de dados e comunicação

institucional = R\$ 60.000,00 (Atividade 1.2.4)

Consultoria técnica especializada para desenvolver metodologia e indicadores para a implementação da proposta de Sistema de Informação e Gestão Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Leme = R\$ 40.000,00 (Atividade 1.2.6)

Consultoria técnica especializada em desenvolver metodologia de M&A junto ao plano de primeira Infância. Implementar metodologia de desenvolvimento e acompanhamento do plano de primeira infância) = R\$ 60.000,00 (Atividade 1.2.7)

Consultoria técnica especializada para desenvolver e implementar diagnóstico de aprendizagem dos alunos e realizar recomendações para a sua melhoria = 40.000,00 (Atividade 1.2.9)

Componente 30 – Seminários e Treinamento

34-01 Conferências, Seminários e Treinamentos -

Conceber e realizar seminário piloto para o intercâmbio de experiências e boas práticas “A Escola e os mecanismos de informação da Rede Municipal de Educação de Leme” (1.1.2) = R\$ 35.822,00

Total do componente: R\$ 35.822.000,00

Componente 50 – Despesas Operacionais e Contribuições

53.01 Despesas Operacionais

Total do componente: R\$ 1.642,86

Componente 80 – Custo de Gestão

Total do componente = R\$ 87.595,71

D. ORÇAMENTO REVISADO

COMPONENTES	Orçamento Atual	Executado – Pago e a Pagar em 15/11/2021	Saldo	Aporte	TOTAL Novo orçamento	A EXECUTAR
	(A)	(B)	(C=A-B)	(D)	(E=A+D)	(E-B)
10. PESSOAL DE PROJETO						
11-50 - Consultor Individual	R\$562.948,57	R\$491.667,48	R\$71.281,09	R\$400.000,00	R\$962.948,57	R\$471.281,09
11-50 - Consultor Individual - Avaliação do Projeto	R\$45.000,00	R\$0,00	R\$45.000,00	R\$45.000,00	R\$90.000,00	R\$90.000,00
15.01 Viagens	R\$5.500,00	R\$0,00	R\$5.500,00	R\$4.000,00	R\$9.500,00	R\$9.500,00
15.01 Viagens de Monitoria e Avaliação	R\$8.000,00	R\$2.843,74	R\$5.156,26	R\$4.000,00	R\$12.000,00	R\$9.156,26
Subtotal Componente	R\$621.448,57	R\$494.511,22	R\$126.937,35	R\$453.000,00	R\$1.074.448,57	R\$579.937,35
20. SUBCONTRATOS						
21.01 SUBCONTRATOS	R\$240.000,00	R\$128.044,10	R\$111.955,90	R\$400.000,00	R\$640.000,00	R\$511.955,90
Subtotal Componente	R\$240.000,00	R\$128.044,10	R\$111.955,90	R\$400.000,00	R\$640.000,00	R\$511.955,90
30. TREINAMENTOS E VIAGENS						
34.01. Seminários e Reuniões	R\$22.000,00	R\$460,19	R\$21.539,81	R\$13.822,86	R\$35.822,86	R\$35.362,67
Subtotal Componente	R\$22.000,00	R\$460,19	R\$21.539,81	R\$13.822,86	R\$35.822,86	R\$35.362,67
50. DIVERSOS						
53-01 Taxas bancárias	R\$1.642,86	R\$16,65	R\$1.626,21	R\$0,00	R\$1.642,86	R\$1.626,21
Subtotal Componente	R\$1.642,86	R\$16,65	R\$1.626,21	R\$0,00	R\$1.642,86	R\$1.626,21
Subtotal	R\$885.091,43	R\$623.032,16	R\$262.059,27	R\$866.822,86	R\$1.751.914,29	R\$1.128.882,13
80. OVERHEAD						
80. OVERHEAD (5%)	R\$44.254,57	R\$31.151,61	R\$13.102,96	R\$43.341,14	R\$87.595,71	R\$56.444,11
Subtotal Componente 80	R\$44.254,57	R\$31.151,61	R\$13.102,96	R\$43.341,14	R\$87.595,71	R\$56.444,11
TOTAL	R\$929.346,00	R\$654.183,77	R\$275.162,23	R\$910.164,00	R\$1.839.510,00	R\$1.185.326,24

Orçamento a executar

COMPONENTES	A Executar	2022	2023	2024
10. PESSOAL DE PROJETO				
11-50 - Consultor Individual	R\$471.281,09	R\$250.000,00	R\$200.000,00	R\$21.281,09
11-50 - Consultor Individual - Avaliação do Projeto	R\$90.000,00	R\$45.000,00	R\$45.000,00	R\$0,00
15.01 Viagens	R\$9.500,00	R\$3.000,00	R\$4.000,00	R\$2.500,00
15.01 Viagens de Monitoria e Avaliação	R\$9.156,26	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$1.156,26
Subtotal Componente	R\$579.937,35	R\$302.000,00	R\$253.000,00	R\$24.937,35
20. SUBCONTRATOS				
21.01 SUBCONTRATOS	R\$511.955,90	R\$300.000,00	R\$200.000,00	R\$11.955,90
Subtotal Componente	R\$511.955,90	R\$300.000,00	R\$200.000,00	R\$11.955,90
30. TREINAMENTOS E VIAGENS				
34.01. Seminários e Reuniões	R\$35.362,67	R\$20.362,67	R\$10.000,00	R\$5.000,00
Subtotal Componente	R\$35.362,67	R\$20.362,67	R\$10.000,00	R\$5.000,00
50. DIVERSOS				
53-01 Taxas bancárias	R\$1.626,21	R\$626,21	R\$500,00	R\$500,00
Subtotal Componente	R\$1.626,21	R\$626,21	R\$500,00	R\$500,00
Subtotal	R\$1.128.882,13	R\$622.988,88	R\$463.500,00	R\$42.393,25
80. OVERHEAD				
80. OVERHEAD (5%)	R\$56.444,11	R\$31.149,44	R\$23.175,00	R\$2.119,66
Subtotal Componente 80	R\$56.444,11	R\$31.149,44	R\$23.175,00	R\$2.119,66
TOTAL	R\$1.185.326,24	R\$654.138,32	R\$486.675,00	R\$44.512,91

E. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REVISADO

Mês/Ano	08/2019	01/2020	01/2022	01/2023	Total
Valor	R\$750.000,00	R\$150.000,00	R\$700.000,00	R\$200.000,00	R\$1.800.000,00

Pelo Governo da República Federativa do Brasil
 Embaixador Ruy Carlos Pereira
 Diretor da Agência Brasileira de Cooperação
 Ministério das Relações Exteriores

Pelo Organismo de Cooperação Técnica Internacional
 Marlova Jovchelovitch Noletto
 Diretora e Representante da UNESCO no Brasil

Pela Instituição Executiva Nacional
 Guilherme Schwenger Neto
 Secretário Municipal de Educação
 Secretaria Municipal de Educação

II. Matriz Lógica revisada

Objetivo Imediato 01: Ofertar educação de qualidade por meio da universalização e permanência do aluno, da formação dos gestores, professores e profissionais da educação, da concepção de um sistema de gestão e informação da Secretaria, e de proposta para valorização das carreiras			
Resultados	Atividades	Indicador Realização	Meios de Verificação
Resultado 1.1. – Programa de Formação de profissionais da RME desenvolvido, testado e validado	Atividade 1.1.1 – Desenvolver, testar e validar o programa de formação dos gestores, professores e profissionais da Rede Municipal de Educação incluindo metodologias, conteúdos e novas tecnologias (TICs), a serem adotados pela Secretaria Municipal de Educação de Leme.	01 programa de formação continuada para gestores 01 programa de formação continuada para a prática docente; 01 programa de capacitação voltada a profissionais da RME educacionais 01 metodologia para avaliação das ações de formação da Rede Municipal de Educação.	- Relatórios com proposta metodológica da formação continuada e capacitação. - Relatório descritivo da capacitação realizada, contendo o programa da capacitação, e documentação fotográfica de sua realização. - Relatório referência com a descrição da metodologia para a avaliação das ações de formação da RME, testada e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação de Leme.
	Atividade 1.1.2 - Idealizar, conceber e realizar, seminários internacionais e nacionais piloto para intercâmbio de experiências exitosas e lições aprendidas na área educacional	01 Seminário Internacional e Nacional "A Escola e os mecanismos de informação da Rede Municipal de Educação de Leme"	- Relatórios contendo a organização e os temas educacionais - Lista de presenças - Práticas educacionais disseminadas por meio das experiências e lições aprendidas na área educacional no seminário
Resultado 1.2. - Metodologias de monitoramento e avaliação de políticas e programas de educação e Fluxos de Gestão e Informação da SME desenvolvidas, testadas e validadas	Atividade 1.2.1 - Desenvolver metodologia para a avaliação qualitativa da atuação docente e gestora da Rede Municipal de Educação de Leme.	Contratação de consultorias para desenvolver metodologia para a avaliação qualitativa das UES	- Documento técnico contendo a metodologia e relatório de teste e aplicação da metodologia
	Atividade 1.2.2 - Desenvolver metodologia e indicadores para avaliação dos resultados e alcances do projeto de cooperação técnica	02 Relatórios técnicos do processo de implementação do projeto	Documento técnico do processo e do progresso do projeto implementado e disseminado na SME
	Atividade 1.2.3 - Desenvolver proposta para reorganização curricular e etapas (ciclos) educacionais, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, incluindo temas transversais	01 Proposta de estudo sobre a reorganização curricular de acordo com a Base Nacional Comum Curricular	- Documento técnico sobre a proposta de reorganização curricular da SME
	Atividade 1.2.4 - Realizar diagnósticos e propor novos modelos de processos e fluxos de gestão administrativa, coleta de dados e comunicação institucional.	01 Modelo de diagnósticos e fluxos de gestão administrativa e informação Formação dos diretores de escola em comunicação institucional	- Manual de gestão e fluxos elaborado e disseminado na SME - Lista de presença dos formados e material de formação (power point, material de apoio etc.)
	Atividade 1.2.5 - Conceber e testar em piloto propostas de formação para os Profissionais da Rede Municipal de Educação	01 Proposta elaborada e testada junto aos profissionais da Rede Municipal de Leme	- Documento técnico sobre a concepção da proposta de formação para os profissionais da rede aplicada.
	implementação da proposta de Sistema de Informação e Gestão Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Leme	gestão piloto na SME elaborado	processos e gestão pedagógica na SME